



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº disp 004/23

RUBRICA Ø

3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 074/2023 – Locação de Imóvel para o funcionamento da Escolinha Sonho de Criança no município de Pastos Bons/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201002010042023/2023
Dispensa sem Disputa Nº 004/2023

OBJETO: ADITIVO DE RENOVAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 004/23
RUBRICA D



Pastos Bons – MA, 7 de Janeiro de 2026

Ao

Sr. TARCISIO DOS SANTOS GUIMARAES, domiciliado em Pastos Bons, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 482.818.833-91.

Solicitação de Manifestação de Interesse – 3º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 074/2023

Sr. Contratado,

A **Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons – MA**, inscrita no CNPJ nº 06.080.638/0001-66, por meio de sua representante legal, vem, por meio deste, **solicitar a manifestação formal de interesse** quanto à celebração do **3º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 074/2023**, referente ao **Processo Administrativo nº 201002010042023/2023**, oriundo da **Dispensa nº 004/2023**, firmado com **Tarcísio dos Santos Guimarães**, inscrito no CPF nº 482.818.833-91.

O referido termo aditivo tem por objeto a **renovação do prazo de vigência contratual**, visando assegurar a continuidade da **locação de imóvel para o funcionamento da Escolinha Sonho de Criança**, no município de **Pastos Bons/MA**, mantendo-se o valor global de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** e as demais condições estabelecidas no contrato original.

Dessa forma, solicitamos que o contratado encaminhe o **Termo de Aceite**, manifestando sua concordância com a formalização do referido aditivo, **até a data de 09/01/2026**, considerando que esta solicitação está sendo realizada em **07/01/2026**, para fins de prosseguimento dos trâmites administrativos e contratuais.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Valbea Pereira da Silva Sousa
Secretária Municipal de Educação

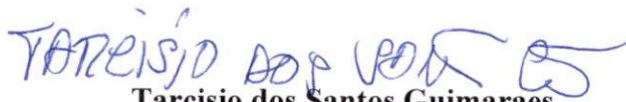
À
Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons – MA

Concordância com o 3º Termo Aditivo do Contrato nº 074/2023

Eu, **Tarcisio dos Santos Guimaraes**, inscrito no CPF/CNPJ nº 482.818.833-91, informo que estou de acordo com a renovação do **Contrato nº 074/2023**, oriundo da Dispensa nº 004/2023, permanecendo o valor global de **RS 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** e as demais condições contratuais.

Confirmo minha concordância com a prorrogação da vigência de **10 de janeiro de 2026 a 10 de janeiro de 2027**, garantindo a continuidade da locação do imóvel destinado ao funcionamento da Escolinha Sonho de Criança, no município de Pastos Bons/MA.

Pastos Bons – MA, 05 de janeiro de 2026.


Tarcisio dos Santos Guimaraes
Contratado / Locador



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº disp 004/23

RUBRICA B



JUSTIFICATIVA PARA ADITIVO DE CONTRATO E DISPENSA DE NOVA PESQUISA DE PREÇOS

Assunto: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO

Contrato nº 074/2023

Contratada: TARCISIO DOS SANTOS GUIMARAES, domiciliado em Pastos Bons, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 482.818.833-91, representada neste ato por TARCISIO DOS SANTOS GUIMARAES, CPF nº 482.818.833-91;

OBJETO: Locação de Imóvel para o funcionamento da Escolinha Sonho de Criança no município de Pastos Bons/MA.

A formalização do presente Termo Aditivo tem como finalidade promover a renovação do **Contrato nº 074/2023**, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA e o Sr. **Tarcisio dos Santos Guimarães**, cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento da **Escolinha Sonho de Criança**, assegurando a continuidade das atividades educacionais desenvolvidas no referido espaço.

A prorrogação contratual revela-se necessária e vantajosa para a Administração Pública, tendo em vista que o imóvel atende plenamente às demandas da unidade escolar, apresentando estrutura adequada, localização favorável e condições satisfatórias para o atendimento dos alunos e servidores. A eventual mudança de imóvel acarretaria custos adicionais com transporte, adaptações e possíveis interrupções no serviço educacional, o que não se mostra conveniente ao interesse público.

Quanto ao valor contratado, verifica-se que permanece compatível com os preços praticados no mercado imobiliário local para imóveis com características semelhantes, preservando-se o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e observando os princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

No tocante à **dispensa de nova pesquisa de preços**, destaca-se que a locação de imóvel possui natureza singular, pois depende de fatores específicos como localização, dimensão e estrutura física. Considerando que o valor foi mantido sem reajustes abusivos e que o imóvel continua atendendo satisfatoriamente às necessidades da Administração, entende-se como desnecessária a realização de nova pesquisa mercadológica, uma vez que permanece demonstrada a vantajosidade da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº *disp 004/23*
RUBRICA *B*



Diante do exposto, resta devidamente justificada a celebração do **3º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 074/2023**, prorrogando-se o prazo e mantendo-se o valor global de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** para o período de **10 de janeiro de 2026 a 10 de janeiro de 2027**, garantindo a continuidade dos serviços educacionais e o atendimento ao interesse público.

Pastos Bons – MA, 7 de Janeiro de 2026

Valbea Pereira da Silva Sousa

Valbea Pereira da Silva Sousa

Secretaria de Educação

Portaria nº 004/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 004/23
RUBRICA _____



Pastos Bons – MA, 7 de Janeiro de 2026

Para: Bernardino Rego Neto

Senhor Procurador Municipal de Pastos Bons-MA ,

Tendo em vista o iminente encerramento da vigência do contrato em questão e a necessidade de celebrar termo aditivo de prazo do Contrato nº 074/2023 que objetiva a Locação de Imóvel para o funcionamento da Escolinha Sonho de Criança no município de Pastos Bons/MA, solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda, que sendo possível, seja elaborada a minuta do termo aditivo.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Atenciosamente.

Valbea Pereira da Silva Sousa

Secretaria de Educação

Portaria nº 004/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. N° _____

PROC. N° disp 004/23

RUBRICA A



PARECER JURÍDICO

Assunto: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO

Contrato nº 074/2023

Contratada: TARCISIO DOS SANTOS GUIMARAES, domiciliado em Pastos Bons, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 482.818.833-91, representada neste ato por TARCISIO DOS SANTOS GUIMARAES, CPF nº 482.818.833-91;

OBJETO: Locação de Imóvel para o funcionamento da Escolinha Sonho de Criança no município de Pastos Bons/MA.

I – RELATÓRIO

Submete-se à análise desta Assessoria Jurídica o exame da legalidade do 3º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 074/2023, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA, inscrita no CNPJ nº 06.080.638/0001-66, e o Sr. Tarcísio dos Santos Guimarães, inscrito no CPF nº 482.818.833-91.

O ajuste administrativo possui como objeto a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Escolinha Sonho de Criança, estrutura essencial ao atendimento da educação infantil no âmbito municipal, garantindo suporte às atividades pedagógicas e ao cumprimento das políticas públicas educacionais.

A Administração pretende prorrogar a vigência contratual pelo período de 10 de janeiro de 2026 a 10 de janeiro de 2027, mantendo-se as demais cláusulas originalmente pactuadas, com valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A contratação originária foi formalizada por meio de dispensa de licitação, hipótese admitida pela Lei nº 8.666/1993 nos casos em que as características do imóvel condicionam sua escolha para o atendimento das necessidades administrativas. Dispõe o art. 24, inciso X:

“É dispensável a licitação:

(...)

X — para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da

A



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº disp 004/23

RUBRICA 12



Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.”

A permanência da necessidade administrativa resta evidente, uma vez que o imóvel continua sendo utilizado para fins educacionais, atividade de natureza essencial e diretamente vinculada ao interesse público.

No tocante à prorrogação da vigência, estabelece o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993:

“A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
(...)

II — à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses.”

Ainda que o dispositivo faça referência expressa à prestação de serviços contínuos, a interpretação consolidada na doutrina e na prática administrativa admite sua aplicação aos contratos de locação de imóveis quando estes se mostram indispensáveis ao funcionamento regular da Administração, evitando descontinuidade das atividades públicas.

A interrupção da locação poderia ocasionar prejuízos pedagógicos, transtornos à comunidade escolar e custos adicionais com eventual mudança de instalação, circunstâncias que afrontariam os princípios da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público.

A doutrina especializada reforça tal entendimento. Segundo Marçal Justen Filho:

“A locação de imóveis destinados à instalação de repartições públicas pode assumir caráter continuado, legitimando a prorrogação contratual sempre que persistir a necessidade administrativa e se revelar vantajosa para o Poder Público.”

Na mesma linha, Maria Sylvia Zanella Di Pietro observa que:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 004/23
RUBRICA A



“A renovação do contrato de locação é juridicamente admissível quando demonstrado que o imóvel permanece adequado ao serviço e que o valor contratado se mantém compatível com o mercado.”

Para a validade do aditamento, recomenda-se que o processo administrativo esteja devidamente instruído com justificativa formal da autoridade competente, avaliação atualizada do valor de mercado, manifestação de interesse do locador e comprovação de existência de dotação orçamentária.

Registre-se, ainda, que eventual prorrogação sucessiva deve observar o limite temporal previsto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993, cabendo à Administração exercer controle rigoroso sobre o prazo global da contratação.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, com fundamento no art. 24, inciso X, e no art. 57, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/1993, esta Assessoria Jurídica opina pela viabilidade jurídica da celebração do 3º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 074/2023, desde que comprovadas a vantajosidade da manutenção do ajuste e a compatibilidade do valor com o praticado no mercado.

Não se identificam impedimentos legais à prorrogação pretendida, a qual se mostra alinhada ao interesse público e aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da continuidade do serviço, da eficiência e da economicidade.

Assim, manifesta-se esta Assessoria **favoravelmente ao prosseguimento do aditamento**, recomendando-se a remessa dos autos à autoridade competente para a devida autorização e demais providências administrativas.

É nosso parecer, salvo melhor entendimento.

Pastos Bons – MA, 9 de Janeiro de 2026

Bernardino Rego Neto
Procurador Municipal de Pastos Bons-MA
OAB/MA Nº 13.551



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 004/23
RUBRICA B



AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

Contrato nº 074/2023

Contratada: TARCISIO DOS SANTOS GUIMARAES, domiciliado em Pastos Bons, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 482.818.833-91, representada neste ato por TARCISIO DOS SANTOS GUIMARAES, CPF nº 482.818.833-91;

OBJETO: Locação de Imóvel para o funcionamento da Escolinha Sonho de Criança no município de Pastos Bons/MA.

Considerando a justificativa constante dos autos e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de prazo.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo em conformidade com a lei, **AUTORIZAMOS** o aditamento contratual.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Pastos Bons – MA, 9 de Janeiro de 2026

Valbea Pereira da Silva Sousa
Secretaria de Educação
Portaria nº 004/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 004/23
RUBRICA A


3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 074/2023

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 8.666/1993



PROCESSO DE ORIGEM

Dispensa Nº 004/2023

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 201002010042023/2023



OBJETO CONTRATUAL

3º Aditivo de Renovação do Contrato 074/2023 que objetiva a Locação de Imóvel para o funcionamento da Escolinha Sonho de Criança no município de Pastos Bons/MA



VALOR CONTRATUAL

R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 10 de Janeiro de 2026

FINAL: 10 de Janeiro de 2027



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66

AV Amelia Gonçalo, SN, São José, Pastos Bons, Maranhão.

Valbea Pereira da Silva Sousa, CPF nº 912.480.273-53



DADOS DO CONTRATADO

TARCISIO DOS SANTOS GUIMARAES, CPF nº 482.818.833-91

Residente e domiciliado em Pastos Bons, Maranhão

TARCISIO DOS SANTOS GUIMARAES, CPF nº 482.818.833-91

PREÂMBULO

Aos 9 de Janeiro de 2026, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 06.080.638/0001-66, e em observância às disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência e Valor Contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 074/2023 por mais **12 (doze) meses**, a partir de 10/01/2026 até 10/01/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima, na forma do artigo 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº disp 004/23

RUBRICA B



2.1 – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme descrito no quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
1	Locação de Imóvel para o funcionamento da Escolinha Sonho de Criança no município de Pastos Bons/MA	MÊS	1	12	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
Valor Total						R\$ 24.000,00	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

5.1 – Incumbirá ao Contratante promover a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, no prazo legal, em conformidade com o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, assegurando a devida publicidade dos atos administrativos.

Pastos Bons – MA, 9 de Janeiro de 2026

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Valbea Pereira da Silva Sousa

Valbea Pereira da Silva Sousa
Secretaria de Educação
Portaria nº 004/2025

PELA CONTRATADA

TARCISIO DOS SANTOS GUIMARAES

TARCISIO DOS SANTOS GUIMARAES
CPF nº 482.818.833-91
Contratada

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 074/2023, assinado em 09/01/2026. Objeto: 3º Aditivo de Renovação do Contrato 074/2023 que objetiva a Locação de Imóvel para o funcionamento da Escolinha Sonho de Criança no município de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 201002010042023/2023. Modalidade: Dispensa nº 004/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: TARCISIO DOS SANTOS GUIMARAES, CNPJ nº 482.818.833-91. Valor Global: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Vigência Inicial: 10 de Janeiro de 2026. Vigência Final: 10 de Janeiro de 2027. Valbea Pereira da Silva Sousa - Secretaria de Educação. Pastos Bons - MA, 9 de Janeiro de 2026.

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 004/23
RUBRICA 12



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 074/2023, assinado em 09/01/2026. Objeto: 3º Aditivo de Renovação do Contrato 074/2023 que objetiva a Locação de Imóvel para o funcionamento da Escolinha Sonho de Criança no município de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 201002010042023/2023. Modalidade: Dispensa nº 004/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: TARCISIO DOS SANTOS GUIMARAES, CNPJ nº 482.818.833-91. Valor Global: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Vigência Inicial: 10 de Janeiro de 2026. Vigência Final: 10 de Janeiro de 2027. Valbea Pereira da Silva Sousa - Secretária de Educação. Pastos Bons - MA, 9 de Janeiro de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 075/2023, assinado em 09/01/2026. Objeto: 3º Termo Aditivo de Renovação do Contrato 075/2023 que objetiva a Locação de Imóvel para o funcionamento da secretaria municipal de Assistência Social do município de Pastos Bons-MA. Processo Administrativo nº 201002010052023/2023. Modalidade: Dispensa nº 005/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 16.810.659/0001-43, CONTRATADO: JUDITE ALVES DE OLIVEIRA SÁ, CNPJ nº 002.821.443-90. Valor Global: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Vigência Inicial: 10 de Janeiro de 2026. Vigência Final: 10 de Janeiro de 2027. Marcia Barbalho Teixeira Rêgo - Secretária Munic. Ass. Social. Pastos Bons - MA, 9 de Janeiro de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 085/2026, assinado em 09/01/2026. Objeto: 3º Termo Aditivo de Renovação do Contrato 085/2023 que objetiva a Locação de Imóvel para o funcionamento de uma Creche Escolar na sede do município de PASTOS BONS-MA. Processo Administrativo nº 201002010102023/2023. Modalidade: Dispensa nº 010/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: RAIMUNDO CEZAR ALVES PIO, CNPJ nº 134.894.838-80. Valor Global: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Vigência Inicial: 10 de Janeiro de 2026. Vigência Final: 10 de Janeiro de 2027. Valbea Pereira da Silva Sousa - Secretária de Educação. Pastos Bons - MA, 9 de Janeiro de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 108/2023, assinado em 09/01/2026. Objeto: 3º Termo Aditivo de Renovação do Contrato 108/2023 que objetiva a Locação de Imóvel para o funcionamento do Restaurante Popular no Município de Pastos Bons-MA. Processo Administrativo nº 201023010242023/2023. Modalidade: Dispensa nº 024/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 16.810.659/0001-43, CONTRATADO: MARINALVA PEREIRA DA SILVA, CNPJ nº 376.290.773-00. Valor Global: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). Vigência Inicial: 10 de Janeiro de 2026. Vigência Final: 10 de Janeiro de 2027. Marcia Barbalho Teixeira Rêgo - Secretária Munic. Ass. Social. Pastos Bons - MA, 9 de Janeiro de 2026.

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 004/23
RUBRICA _____





FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 004/23
RUBRICA o



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos



ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons - MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

MUNICIPIO DE
PASTOS
BONS:05277173
000175

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO DE
PASTOS
BONS:05277173000175
Dados: 2026.02.10
22:11:29 -03'00'



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TARCISIO DOS SANTOS GUIMARAES
CPF: 482.818.833-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

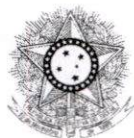
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:30:56 do dia 11/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/08/2026.

Código de controle da certidão: **AE1E.8456.E46D.7DF8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 004/23
RUBRICA _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TARCISIO DOS SANTOS GUIMARAES

CPF: 482.818.833-91

Certidão nº: 9633571/2026

Expedição: 11/02/2026, às 11:12:21

Validade: 10/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TARCISIO DOS SANTOS GUIMARAES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **482.818.833-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 074/2023 -PMPB

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº.
074/2023-PMPB CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
PASTOS BONS DE PASTOS BONS E A TARCISIO DOS SANTOS
GUIMARAES**

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 07 00 SECRETARIA DE EDUCACAO

CLASSIFICAÇÃO: 12.122.0036.2015.0000 MANUT E FUNC DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

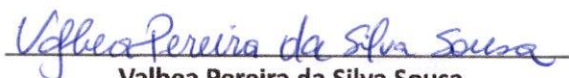
2 – Fundamentação Legal

Determinação legal contida no artigo 136 da Lei nº 14.133 IV.

3 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Pastos Bons-MA, 10 de Janeiro de 2026



Valbea Pereira da Silva Sousa
Secretaria de Educação
Portaria nº 004/2025
Secretaria Municipal de Educação